



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 15 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 931

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 50/2022)	2
DECRETO (Nº 51/2022)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)	4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022)	4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022)	5
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 50/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 50, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA **MARLENE JESUS DA SILVA ALMEIDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora efetiva **MARLENE JESUS DA SILVA ALMEIDA CPF:332.610.165-15**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº08/2022, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 51/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA **MARLENE JESUS DA SILVA ALMEIDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora efetiva **MARLENE JESUS DA SILVA ALMEIDA CPF:332.610.165-15**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº08/2022, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-015-2022 – UASG 983891

Nº PE-015-2022| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, através do e-mail do Setor de Licitações licitacao.sapeacu@gmail.com, ou pelo Site <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 15/09/2022 AS 08h NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 29/09/2022. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 14 de Setembro de 2022.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022)

Nº PP-016-2022 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO INTUITO DE ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE SIMPLES PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 30/09/2022. HORÁRIO: 14h00min horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, sala de licitações. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site www.sapeacu.ba.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com.

Sapeaçu, 15 Setembro de 2022.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022)

Nº PP-017-2022 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 04/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de solicitação pelo e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com ou através do site: <http://sapeacu.ba.gov.br>.

Sapeaçu, 15 de Setembro de 2022.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 001/2022

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, UASG Nº 983891, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO - **MENOR PREÇO POR ITEM**, MODO – **ABERTO**, autorizada no processo no PE-015-2022, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.REGÊNCIA LEGAL

1.1 Os procedimentos da licitação serão regidos pelo DECRETO 10.024/2019, Lei Complementar 123/06.

2.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designados por ato interno, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site “comprasnet”, constante da página eletrônica do governo federal.

3.OBJETO

3.1 REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

4.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Recebimento das propostas a partir do dia 15/09/2022 até às 08h00min horas do dia 29/09/2022.

4.2 Abertura das propostas 29/09/2022 às 09h00min horas.

4.3 Início da sessão de disputa de preços 29/09/2022 às 09h00min horas.

4.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

4.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com ou pelo telefone (75) 3627 2108. As consultas serão respondidas através do site do sistema www.gov.br/compras, no campo de mensagens do pregão correspondente, a serem respondidas pelo pregoeiro responsável WELLINGTON SANTOS DA SILVA / DECRETO -01-2022

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesas para o exercício de 2022, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:

6.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do processo os interessados credenciados junto ao sistema de compras do Governo Federal, comprasnet, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública, e que estejam suspensas nas esferas federal, estadual e municipal;
- b) sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou , ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- e) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar de nº. 123/06, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) constituída sob a forma de sociedade por ações.

8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos referentes a habilitação exigida, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

8.2 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

9.5 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.6 O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. PROPOSTA COMERCIAL

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

10.1 A proposta de preços e os documentos relativos a habilitação solicitados no Edital deverão ser encaminhados em campo eletrônico específico, observados data e horários limites estabelecidos.

10.2 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

10.2.1 Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

10.3 A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax e pessoa de contato.
- b) Preços unitários e o global, na forma do subitem 10.2 deste instrumento;
- c) Prazo de entrega do material de até 10 (**DEZ**) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação de compras, sendo a quantidade solicitada, de acordo com a demanda da secretaria.
- d) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.
- e1) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado à Comissão Permanente de Licitação – COPEL o direito de escolha da marca.

10.4 O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

- b) Declaração do licitante de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

c) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo anexo a este edital.

10.5 O licitante só poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o(s) material(is) ofertado(s), bem como informações que não constem em seu catálogo e/ou amostra, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do(s) material(is) solicitado(s).

10.6 Após a aferição da regularidade dos documentos de habilitação, bem como da regularidade da composição da planilha de preços da licitante detentora de melhor preço, é facultado à Comissão requerer o envio de amostras e/ou catálogos dos produtos ofertados, o que deverá ser atendido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de requerimento.

10.7 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

10.8 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.9 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.10 Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

11.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

11.2.2.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

11.2.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.2.1, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

11.2.2.3 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- b) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

Observações:

NA DIVERGÊNCIA ENTRE O QUE CONSTA NO SISTEMA COMPRASNET E A DESCRIÇÃO QUE COSNTA NO TERMO DE REFERENCIA, LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos; IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

11.2.5 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Certidão de Concordata e Falência

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento, será adotado o critério menor preço, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

12.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

12.5 Para efeito do disposto no subitem 12.4 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

12.6 Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre microempresas ou empresas de pequeno porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o desempate será decidido mediante

12.7 Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº. 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

12.8 O disposto nos subitens 12.4 e 12.5 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar/ou pedir esclarecimentos os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 30 (TRINTA) minutos. Após manifestação do interesse e admissibilidade do pregoeiro, será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao objeto das razões oferecidas.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1 O fornecimento dos produtos será efetuado mediante Ordem de Fornecimento, e deverão ser entregues no endereço a seguir indicado, ou em outro local de conveniência da Secretaria Municipal de Saúde - Praça da Bandeira nº176, Centro, Sapeaçu - Ba

16. INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

16.2 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

17.2 Os produtos entregues deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento, nº. do lote, validade.

17.3 Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados ou entregues contendo rótulos, com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

17.7 A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

17.8 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no local indicado no item 16.1 deste instrumento, em até 10 (**DEZ**) dias do recebimento da Ordem de Recebimento.

18. PAGAMENTO

18.1 Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. Os pagamentos somente poderão ser liquidados e efetuados em favor do contratado após atestado de preposto da contratante confirmando a prestação dos serviços.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

19. REVISÃO DOS PREÇOS

19*.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

20. CANCELAMENTO DO CONTRATO

20.1 O contrato poderá ser cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao contrato
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato.
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.
- d) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

20.2 O contrato poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

20.2.1 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

21. SANÇÕES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

22.3 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

22.4 Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

24.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

24.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

24.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

24.14 Fica designado o foro da Cidade do Sapeaçu, Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. Anexos do Edital.

Anexo I Modelo Proposta

Anexo II Dados para assinatura

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

- Anexo III Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo IV Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- Anexo V Termo de Referência
- Anexo VI Minuta do Contrato
- Anexo VII Ata de Registro de Preço

Sapeaçu – BA, 14 de Setembro de 2022.

Juraci de Deus Pinto
Secretário de Administração

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO –N.º/2022

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PMS -

PREGÃO N.º / (RESPOSTA)

TEL: FAX:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

NOME/CONTATO:

ITEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

a) caso ache necessário, será solicitada, à detentora do menor preço, amostra dos produtos licitados.

Declaro que no preço cotado estão inclusas **TODAS AS DESPESAS**, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante.

Tenho ciência que a contratante poderá pedir amostras dos produtos a serem entregues se assim lhe convir.

VALIDADE DA PROPOSTA

PRAZO DE ENTREGA

FORNECEDOR

/ /

DATA ASSINATURA/CARIMBO

PREGÃO ELETRÔNICO –N.º/

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO II

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME -

N.º DE IDENTIDADE -

ÓRGÃO EMISSOR -

CPF -

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA -

DADOS BANCARIOS

AGENCIA

CONTA

BANCO

FAVORECIDO

Salvador, de de .

Assinatura e Carimbo

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, de de .

Licitante interessado

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO –N.º /2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, de de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

1. Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO V
TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da aquisição dos produtos ora licitados, pois estes serão utilizados no desempenho dos serviços realizados pelas secretarias.

2. DO OBJETO (especificação e quantidade):

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 meses

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Sapeaçu, localizada na Praça da Bandeira, 176, Centro, Sapeaçu - BA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- 5.1) Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo.
- 5.2) O produto a ser entregue deverá apresentar validade determinada em cada item no ato da entrega;
- 5.3) Prazo de entrega: Em até 10 dias da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

NA DIVERGENCIA ENTRE O QUE CONSTA NO SISTEMA COMPRASNET E A DESCRIÇÃO QUE COSNTA NO TERMO DE REFERENCIA, LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Geladeira Frost Free Duplex 375 litros: Voltagem 110/220 V Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 65 x 180 x 74,7 Dimensões do Nicho de Embutir (LxAxP) 82 x 186 x 85,5 Capacidade 375L Capacidade Freezer (L) 86 Capacidade Geladeira (L) 288 Capacidade Total (L) 375	unid	20		R\$ 2.999,00	R\$ 59.980,00
2	Lavadora 10kg 110V: Lava até 10kg de roupas Peso do produto 11.54 Quilogramas 3 molhos e desligamento automatico Dimensões do produto 54 x 49.8 x 96.1 cm; 11.54 Quilogramas Tipo de material Plástico	unid	10		R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
3	Cadeira Plástico cor Branca : Empilhável Largura 42.5 cm - Peso Máximo Recomendável: 154 kg Fabricada em Polipropileno	unid	1500		R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
4	Mesa Plástica Quadrada Monobloco Empilhável : Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 71 cm Diâmetro: 70 cm Forma: Quadrada	unid	600		R\$ 89,00	R\$ 53.400,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

5	Purificador de Água: Características especiais Painel touch, Compacto, Bivolt Peças para montagem Filtro de carvão Número de unidades 1 Voltagem 110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A Tipo de fonte de energia Elétrico com fio Dimensões do produto 28.4 x 25 x 33 cm; 4.7 Quilogramas	unid	30	R\$ 899,00	R\$ 26.970,00
6	Bebedouro Purificador de Água Industrial de Pressão Coluna Aço Inox: CARACTERÍSTICAS: Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material de plástico (ABS injetado); Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz Grau de Proteção IPX4; Bebedouro Conjugado Infantil; Certificado pelo INMETRO; Dimensões (LxAxP): 35x108x68cm; Vazão Nominal: 40L/h; Temperatura de Resfriamento: 10°C; Capacidade Interna: 1,3L Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Consumo de Energia (kWh/mês): 4,7 (127v) / 4,4 (220v); Motor: 120w - 60Hz; Vida útil do filtro: 1000L ou 6 meses; DIMENSÕES (AXLXP) LARGURA ALTURA PROFUNDIDADE PESO: 35cm 108cm 37cm 15Kg	unid	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
7	Analizador Hematológico 3 Parts: Método de impedância para contagem de RBC, PLT e WBC; • Dosagem de hemoglobina com reagentes livre de cianeto; • 21 parâmetros + 3 histogramas. • 70 amostras por hora. • Sangue total: 10µL • Pré-diluído: 20µL • Diluente e Lisante. (+ cleanser para manutenção) Parâmetros: • WBC, Lym#, Mid#, Gran#, Lym%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC. 3 Histogramas: WBC, RBC e PLT; • Ampla capacidade de armazenamento: + 40.000 resultados com gráficos;	unid	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

	• Software disponível em português.					
8	<p>Estufa de secagem e esterilização Digital de Alta Precisão - 40 L 250°C (Bivolt) com timer: Principais Características: LED indicador das fases do processo Adesivo do painel em policarbonato Chave geral liga/desliga Controlador eletrônico Porta fusível Chapa de aço carbono SAE 1020 Pintura eletrostática epóxi texturizada, tratamento anticorrosivo Porta com puxador anatômico e abertura para direita Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C) Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro Trilhos internos para deslocamento das bandejas Sistema de fecho tipo rolete Vedação com perfil de silicone de alta temperatura Especificações Técnicas : Capacidade: 40 Litros Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 250 °C (outras sob consulta) Controle de temperatura: Display PID autotuning Circulação de ar: convencional natural, livre de ruídos Display LED: 4 dígitos Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo Timer: Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto Indicação de processo LED Sensor de temperatura PT 100 Precisão do sistema: +/- 1°C Homogeneidade térmica: +/- 1°C Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas Alimentação: Bivolt (chaveado) Medidas internas (A x L x C): 34 x 34 x 36 cm Medidas externas (A x L x C): 55 x 45 x 52 cm Potência: 550w Acessórios inclusos: 03 Bandejas (removíveis) Cabo de alimentação: com plug 3 pinos, duas fases e um</p>	unid	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

	terra – NBR14136 Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
9	Estação de atendimento: detalhes do produto- Estação de atendimento simples inicial, confeccionada em madeira (mdp). - Própria para atendimento ao público. - Possui 1 furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo do tampo, medindo 4,5 cm de raio. - Ponteiros tipo U com pé nivelador tipo octogonal de poliestireno, que permite a regulagem quando há desnível do piso. - Dimensões: 120 cm de altura x 100 cm de largura x 80 cm de profundidade.	unid	10	R\$ 899,00	R\$	8.990,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

10	Cadeira Gold Secretária Caixa : Medida da embalagem:54 cm x 21,5 cm x 57 cm Produto montado: Altura:120 cm Largura: 48 cm Profundidade: 43 cm Peso: 8,6KG Conteúdo da Embalagem: 01 cadeira Material: Nylon e ferro	unid	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
11	Longarina Plástica 3 Lugares - Preto: Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 144 cm largura x 50 profundidade x 87 altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 144 cm largura x 50 profundidade x 66 altura - Peso líquido aproximado do produto: 15 kg - Peso recomendado: até 110 kg / lugar	unid	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
12	Balcão Caixa L Mdp :Recepção com Gaveta MATERIAL: MDP 15mm de espessura (fundos de 3mm). -COR: Fabricamos somente na cor Branco. Profundidade x Altura x Largura: 30 cm x 95 cm x 1 m	unid	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
13	Balcão Caixa 100% Mdf Recepção com Gaveta: MATERIAL: MDP 15mm de espessura (fundos de 3mm). -COR: Fabricamos somente na cor Branco Profundidade x Altura x Largura: 42 cm x 115 cm x 140 cm	unid	8	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

14	<p>Armário de cozinha : - Cozinha Compacta de Aço - 1 Prateleira - 6 Portas de bater - 3 Gaveta com trava - Puxadores externos - Pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso - Com nicho - Acabamento em pintura eletrostática a pó - Tampo acima das portas inferiores - Material do Tampo: PP - Fórmica</p> <p>Peso Suportado: Gavetas: 3kg Prateleiras: 15kg Tampo: 30kg Material Aço Altura (cm) 181,5 Largura (cm) 105 Profundidade (cm) 45</p>	unid	8	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00
15	<p>Quadro Escolar Branco Liso 250x120 - Profissional - Alumínio: DADOS TÉCNICOS - Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); - Modura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado, entrar em contato se precisar modificar); - Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; - Medida: 250x120;</p>	unid	25	R\$ 899,00	R\$ 22.475,00
16	<p>Armário Para Escritório Semi-aberto 1.60x80x42: DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO (ARMÁRIO SEMI-ABERTO) -Tampo 30mm reengrossado -Laterais e prateleiras em 15mm de espessura -Fundo 15mm de espessura -Altura (cm): 160 -Largura (cm): 80 -Comprimento (cm): 42 -Material: MDP -3 prateleiras -4 vãos para uso</p>	unid	15	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

17	MESA P/ ESCRITÓRIO 92X61 SEM GAVETA PARA IMPRESSORA: Especificações: Altura: 75cm Largura: 92cm Profundidade: 61cm Pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda	unid	20		R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
18	Freezer Horizontal 2 portas 534L - Marca Consul Cor Branco Peso do produto 68 Gramas Voltagem 110 Volts Dimensões do produto 78D x 147.3W x 96H centímetros Sobre este item Voltagem: 110 volts Capacidade: 534 litros	unid	10		R\$ 3.999,00	R\$ 39.990,00
19	Liquidificador industrial: Especificações Capacidade em volume: 2 L Potência: 800 W Usos recomendados Industrial Velocidade de rotação: 18000 rpm Profundidade: 18 cm Altura: 51 cm Largura: 18 cm Peso: 2.6 kg	unid	10		R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
20	Smart TV 32 polegadas: Peso e dimensões Largura x Profundidade x Altura: 737.4 mm x 74.1 mm x 438 mm Peso: 4 kg Largura com suporte: 737.4 mm Profundidade com suporte: 150.5 mm Altura com suporte: 465.4 mm Peso com suporte: 4.1 kg Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 32 " Tipo de resolução: HD Com HDR: Sim Resolução máxima: 1366 px - 768 px Relação de aspecto: 16:9	unid	20		R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

21	Banheira para banho para bebê de plástico tipo PVC: resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm	unid	20		99	1980
22	Assadeira retangular industrial numero 04: Dimensões Aproximadas: Altura: 7 cm Diâmetro: 35cm Comprimento: 50 cm Capacidade: 12Litros	unid	20		135	2700
23	Panela Caldeirão Hotel Nº 30 - 19 Litros MATERIAL ALUMÍNIO MEDIDAS: ALTURA 27 CM DIÂMETRO 30 CM CAPACIDADE 19 LITROS	unid	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
24	Concha Industrial N 14 E Alumínio 57 Cm Tamanhos aproximados (Diâmetro Boca x Comprimento): 57 x 14,5 cm. Material: Alumínio.	unid	50		R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
25	Espumadeira Escumadeira Grande Industrial N 13 MEDIDA DO CABO: 38 CM DIÂMETRO DA : 13 CM MATERIAL: ALUMÍNIO	unid	20		R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
26	Cuscuzeira Grande Hotel Industrial Nacional Nº26 - 9 Litros Altura: 30 cm Diâmetro: 26cm Comprimento: 37cm Capacidade: 9 Litros Peso: 850 gramas	unid	20		R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
27	Ralador 4 Faces Inox: Peso Líquido: 0,1620 Kg Peso Bruto: 0,1650 Kg Metragem Cúbica: 0,001932 m3 Dimensões : (Comp. X Larg. X Alt.): 230 X 105 X 80 mm	unid	15		R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
28	Espremedor Amassador Triturador De Alho Manual Em Alumínio: Material: Alumínio Medidas: 3cm * 5,5cm * 15cm Peso: 0,53g	unid	20		R\$ 39,00	R\$ 780,00
29	Tábua Placa Polietileno Cozinha 50 Cm X 30 Cm Dimensões (Altura x Comprimento x Profundidade) Comp: 50 cm Larg: 30 cm Esp: 1.0 cm	unid	20		R\$ 109,00	R\$ 2.180,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

30	Peneira 20cm Polipropileno: Peneira 20cm Polipropileno Diâmetro: 20cm Comprimento do cabo: 16cm	unid	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
31	Bacia Grande Plástica Canelada 34 Litros: -Medida do produto: Ø interno 47,5 cm x altura 20 cm	unid	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
32	Bandeja cozinha plástica: 48x33,5cm	unid	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
33	Assadeira de alumínio: medindo no mínimo (comp.45,0xlarg.32,0)cm; com capacidade mínima para (7,5l); altura Mínima de mínima de (6,0cm); com espessura mínima de (2,5mm); com alca; sem tampa sem tampa	unid	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
34	Assadeira de alumínio: medindo no mínimo (comp.40,0xlarg.27,0)cm; com capacidade mínima para (comp.40,0xlarg.27,0)cm; com capacidade mínima para (6,0l) com espessura mínima de (2mm); com alca; sem tampa m tampa	unid	25	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
35	Assadeira de alumínio: medindo no mínimo (comp.50,0xlarg.35,0)cm; com capacidade mínima para (10,0l); altura Mínima de mínima de (7,0cm); com espessura mínima de (3,5mm); com alca; sem tampa sem tampa	unid	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
36	Bacia plástica de polipropileno com diâmetro de 530mm, altura de 205mm; com capacidade para 33,0l;	unid	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
37	Bacia plastica canelada: capacidade 25 litros Dimens es do produto 49 x 51 x 20 cm; 569 g	unid	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
38	Balde plastico p/uso domestico com capacidade de 20 litros; com alca,sem aba; Capacidade: 20 litros. Medidas: Ø interno 31cm x altura 34 cm	unid	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
39	Balde plastico p/uso domestico , de polipropileno com Capacidade de 8 litros; com alca,sem aba: Capacidade: 8 litros. Medidas: Ø interno 23 cm x altura 22 cm	unid	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
40	Bandeja Plástica Tipo Self Service Medidas aproximadas: 48 x 33 x 2,3 cm (compr x larg x alt) Fabricada em PP (Polipropileno)	unid	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
41	Bule para café de alumínio; com capacidade mini bule ; para 5litros; medindo no mínimo (diam.13,5xalt.24,5)cm; espessura mínima de (1,6)mm; (1,6)mm; Com cabo de madeira com cabo de madeira	unid	15	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00
42	Caçarola de alumínio com capacidade mínima para (14,5l), com Diâmetro mínimo de (34,0cm); altura mínima de (16,0cm); com espessura Mínima De (5mm); asa de alumínio; tampa com espessura minim de (5mm); asa de alumínio	unid	15	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
43	Caçarola com tampa de alumínio para(10,0l); com diametro minimo de (30,0cm); altura minima de (15,0cm) Com Espessura minima de (1,7mm); asa de alumínio;	unid	15	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

44	Caçarola com tampa de alumínio , com capacidade Mínima para (17,0l); com diâmetro mínimo de (36,0cm); altura mínima de (17,0cm); Com Espessura mínima de (3mm)	unid	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
45	Caçarola n.45 cacarola ; de alumínio; com capacidade caçarola n.45; com capacidade Mínima para (31,5l); com diâmetro mínimo de (45,0cm); altura mínima de(20,0cm); (20,0cm)	unid	15	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
46	Caldeirão de alumínio ; capacidade mínima (27,0l); Com Diâmetro mínimo de (34,0cm); altura mínima de (30,0c diâmetro mínimo)	unid	15	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00
47	Caldeirão de alumínio ; capacidade mínima para (1 caldeirão ; de alumínio; capacidade mínima para (19,0l); Com Diâmetro mínimo de (30,0cm); altura mínima de (26,0cm); com espessura m); com espessura	unid	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
48	Concha de feijão em alumínio , tipo hotel; medindo (comp.34xdiam.12)cm; espessura mínima de 2mm; cabo em alumínio;	unid	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
49	Concha de feijão ; em aço inox medindo no mínimo (diam.9xcabo30)cm,c/capacidade 120ml; espessura mínima de (1)mm; com Cabo Em aço inox	unid	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
50	Passador Escorredor Grande de Macarrão Alumínio Industrial Nº40-14,5 Litros: Peso do produto 1.67 Quilogramas Dimensões do item C x L x A 38 x 38 x 39.5 centímetros	unid	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
51	Escorredor de louça plástico na cor branca mm; tipo manual, modelo tripe, medindo 120 cm de a 12 mm; tipo manual, modelo tripe, medindo 120 cm de altura.	unid	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
52	Garfo trinchante :em inox 31,5 cm.	unid	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
53	Jarra De Plástico : 3,7 LITROS Altura: 25 cm Diâmetro: 15 cm	unid	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
54	Panela de pressão 7 lts modelo industrial, em Alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm. Capacidade no mínimo 7 litros, com alças De baquelite na tampa e na panela de segurança e Válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro	unid	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
55	Pratos Vidro Fundo Jantar :	unid	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
56	Galão Para Leite 30 Litros Com Alça Preto Plástico: Medidas: - Altura: 45cm; - Diâmetro da boca: 20cm	unid	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

57	Vasilhame para Transporte de Leite 50 litros Azul Capacidade: 50 litros Cor: Azul Altura: 65,5 Cm Largura: 37 Cm Comprimento: 37 Cm Peso: 4,422kg	unid	15	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
58	Organizador 28,2 lts grd. 56,4(l) x 38(p) x 20,1(a) cm -	unid	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
59	Organizador 26,7 lts med. Alt. 40(l) x 27(p) x 36,2(a) cm -	unid	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
60	Aparelho de ar-condicionado . Split capacidade: 9000 btu/h ; com controle remoto; compressor rotativo e chassi deslizante; filtro antibactérias lavável; baixo nível de ruído; ciclo frio; classe a de consumo de energia; tensão: 220 v	unid	30	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
61	Caçarola n.60 cacarola de alumínio ; com capacidade caçarola n.60; com capacidade Mínima para (31,5l); com diâmetro mínimo de (45,0cm); altura mínima de(20,0cm); (20,0cm)	unid	15	R\$ 830,00	R\$ 12.450,00
62	Caneca Plástica de 300 ml / lavavel/ utilizada para merenda escolar / lavavel	unid	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
63	Colher pequena infantil / utilizada para merenda escolar / lavavel	unid	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
64	Prato médio fundo (210mm) plastico/ lavável, utilizada para merenda escolar / lavavel	unid	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
65	Colher de inox grande . P/cozinha; medindo no mínimo (32)cm; espessura mínima de (5)mm.	unid	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
66	Colher de mesa para sopa em aço inox, cabo revestido em plastico. 19,5 cm	unid	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
67	Colher sobremesa inox com cabo revestido em plastico 12,5	unid	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
68	Garfo De Mesa em aço inox com cabo revestido em plastico.19,5 cm	unid	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
69	faca de Mesa em aço inox com cabo revestido em plastico. 19,5 cm	unid	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
70	Garrafa Térmica Pressão Inox 1litro .Café/ Chá	unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
71	Garrafa Térmica Pressão Inox 2litro .Café/ Chá	unid	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
72	Queeze 500ml Plástico transparente: Tamanho total (Cx D): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm Peso (g):-44	unid	3000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

	<p>CARRINHO DE HIGENIZAÇÃO HOSPITALAR COMPLETO: COM DIVISÓRIAS PARA AGUA COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, LIMPA COM ECONOMIA DE ÁGUA E DE QUÍMICOS, FAVORECE A ERGONOMIA E A PRODUTIVIDADE. - A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. - DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) - PESO: 6,1 KG -1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS) - 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO -1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M - 1 GARRA EURO PLÁSTICA - 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G CARRINHO DE HIGENIZAÇÃO HOSPITALAR COMPLETO: COM DIVISÓRIAS PARA AGUA COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, LIMPA COM ECONOMIA DE ÁGUA E DE QUÍMICOS, FAVORECE A ERGONOMIA E A PRODUTIVIDADE. - A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. - DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) - PESO: 6,1 KG -1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS) - 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M - 1 GARRA EURO PLÁSTICA - 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G</p>	unid	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
74	<p>CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA : Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos apoio para os pés</p>	unid	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

75	Nebulizador portátil com compressor, 01 saídas simultâneas: Bivolt 127V/220V- Nebulizador jato de ar comprimido - Nível de ruído:< 65 dB- Taxa de Nebulização := 0,2 ml/min - Tamanho da partícula:= 5 µm- Nebulização:10 ml- Faixa de Fluxo de operação:4 – 7 L/min - Faixa de pressão operacional:14,5 a (...).	unid	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
76	Seladora manual com pedal: grau cirúrgico: Modelo Seladora de Pedal Grau Cirúrgico 25 cm Barra de Selagem:250mm Peso:8 Kg Dimensões:360 x 80 x 140mm	unid	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
77	Detector Fetal- Sonar modelo portátil Digital: Registro ANVISA nº Especificações Display LCD Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10% Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina ou bateria recarregável Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potencia ultrassônica: 5mh/cm² Potência máxima de consumo 2VA Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm Peso líquido: 320gr. Possui quatro modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Modo quatro: Iluminação do display. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Garantia: 2 anos Conteúdo da Embalagem:	unid	10	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

	DF 7001 D Gel ultrassônico 50g Manual de instruções *MANUAL DE INSTRUÇÃO VEM NO CD* Alça para transporte Bolsa para armazenamento					
78	Cesto Plástico Tipo Balde Com Tampa 40 litros, Branco. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Medidas Aproximadas: 525mm (altura) x 455mm (largura) X 387mm (profundidade)	unid	30	R\$ 59,00	R\$	1.770,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

79	<p>Lixeira inox 20 litros com pedal e balde interno: Com a Lixeira Inox com Pedal e com Acabamento Polido e Balde Interno Removível 20 L. A abertura por meio de pedal é resistente a mais de 1 milhão de ciclos (abertura e fechamento). Produzida em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto, O balde interno removível tem capacidade de 20 L. Possui alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado.</p>	unid	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
80	<p>Esfigmomanômetro Aparelho De Pressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificado e aprovado pelo INMETRO• Manguito com pêra em PVC• Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal• Estojo para viagem <p>Temperatura de armazenagem recomendada: 0 a 50C Umidade relativa do ar de armazenagem recomendada: máxima de 80% Garantia 12 meses</p>	unid	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
81	<p>Estetoscópio :</p> <p>Altura do produto (cm) 0,80 Largura do produto (cm) 6,00 Profundidade do produto (cm) 79,00 Peso líquido (Kg) 0,079 Altura da embalagem (cm) 19,00 Largura da embalagem (cm) 10,00 Profundidade da embalagem (cm) 2,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,111 Temperatura de armazenagem recomendada: 0 a 50C Umidade relativa do ar de armazenagem recomendada: máxima de 80% Garantia 12 meses</p>	unid	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

82	Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro - Oxigênio: Informações Adicionais: - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²) - Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado - Manômetro: Aço com pintura epóxi - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/ cm ² - Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT Altura 13 cm Largura 6 cm Profundidade 17 cm Peso 0,751 Kg Anvisa 80435149003	unid	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
83	Bomba Vácuo Aspiradora- Aspirador Cirúrgico 5005-BRST: Registro Anvisa: - Especificações técnicas Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg - Itens Inclusos 1 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplado 1 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. 1 Manual de instruções - Garantia: 12 meses	unid	10	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

84	Monitor Oximetria Adulto E Pediatrico: Anvisa: Garantia: 1 ano • Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). • Tecnologia de Medição Digital. • Alarmes de parâmetros programáveis (todos). • Medições precisas em perfusões baixas. • Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso. • Sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte. • Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby. • Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento. • Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas. • Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**. • Display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. • Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. • Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente. • Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável. • Sensor SpO2 para Adulto, Pediátrico, Neonatal e Lingual (Veterinário) • Dimensões: 13.5x6.5x3.0cm • Peso: 118g Acompanha: 02 Sensores de oximetria adulto (clip) 01 Base carregadora 01 Bateria recarregável Manual do usuário	unid	10	R\$ 2.960,00	R\$ 29.600,00
----	--	------	----	-----------------	------------------

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

85	Equipamento de raio-X móvel - analógica : Qualidade de imagem com seu gerador de 20 kW1 e sua corrente máxima de 300 mA1; Potência elevada de 16 kW/250 mA (opcional: 20 kW/300 mA) Tempo mínimo de exposição ≤ 4 ms para redução de artefatos de movimento Qualidade de imagem consistente Movimentação fácil; Especificação do sistema: Potência de saída Padrão: 16 kW, máximo. 250 mA Opcional: 20 kW, máximo. 300 mA Dimensões (l x w x h) 131 cm x 63 cm x 133 cm Altura máxima do ponto focal 190 cm Extensão horizontal máxima do tubo 110 cm Peso do sistema (sem acessórios opcionais) Aprox. 171 kg Registro Equipamento móvel Móvel Receptor de Imagem Analógico Faixa de Tensão 40 a 125 kV Faixa de Corrente Até 300 mA	unid	1	R\$ 58.220,00	R\$ 58.220,00
86	No break U1500VA entrada e saída de 115V/220V preto: Potência pico: 1500VA Voltagem de entrada: 115V/220V Voltagem de saída: 115V/220V Denominação de voltagem: Bivolt Tipos de produto : No break, UPS Tipo de UPS: Interactiva	unid	20	R\$ 1.590,00	R\$ 31.800,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

Calandra tamanho padrão capacidade de 20kg/h

Características Técnicas:

Calha: equipamento com aquecimento no interior da calha e cilindro revestido com material absorvente fazendo o trabalho de tracionamento do tecido e mantendo-o pressionado sobre a calha, é construída de tubos soldados com superfície polida para permitir o perfeito ajuste do cilindro.

O Conjunto de molas mantém constante a pressão da calha sobre o cilindro revestido, para proporcionar qualidade de passagem e alto rendimento.

Estrutura: construída em chapa de aço, pintado com tinta epóxi, duplo componente, sobre fundo anticorrosivo.

As laterais são de fácil remoção para manutenção.

Cilindro: em chapa de aço revestido com uma camada de tecido Bidin e externamente com camada de feltro agulhado, sustentado em seus eixos por dois mancais de rolamento, estando em uma de suas extremidades o sistema de transmissão, constituído de caixa de redução (tipo coroa sem fim) engrenagens e corrente.

Mesa inferior: construída em chapa de aço, pintado com tinta epóxi, duplo componente, sobre fundo anticorrosivo, para recebimento do tecido passado e alisado.

Aquecimento Elétrico: através de resistências tipo bacia, de funcionamento a seco. O controle de temperatura é feito através de controlador eletrônico digital, com temperatura máxima de 150 graus centígrados. Com potência de 7,2/9 Kw garantindo um alto rendimento no aquecimento.

Aquecimento Vapor: por injeção de vapor na calha, com pressão de trabalho de 7 kg/cm².

Aquecimento Gás: através de queimador tubular, de baixa pressão, possuindo um sistema eletrônico de precisão no caso da falha de chama interrompendo o fornecimento de gás. Com ignição automática, para evitar possíveis acidentes com gás. O consumo de GLP é de aproximadamente 0,5/0,7 kg/h ou equivalente a quantidade de calor de 4000/5000 kcal. A falha de gás ou de ignição aciona o alarme sonoro.

Opcionais:

87 Revestimento da calha em cromo duro.

und

1

R\$
28.900,00

R\$
28.900,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

88	<p>Centrífugo Autocentrante- 20 Kg lavanderia hospitalar: Carcaça Externa: Construída em aço inox Aisi 304 ,com acabamento polido. Tampa: Construída em aço inox aisi 304, soldada por processo de solda tig e acabamento polido,fixada por dobradiças com fechamento através de trinco de fecho rápido (obs: o equipamento só liga com a tampa abaixada) Chave Fim de Curso: Sistema de segurança que inibe o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Cesto interno: Construído em aço inox Aisi 304, perfurado simetricamente com furos de 8mm,com sistema de auto compensação. Motor: Acionamento trifásico de 3 CV ,1160 RPM Eixo: Acoplado direto ao motor com esfera em aço 1045 chavetada, assim proporcionando um encaixe perfeito do cesto. Estrutura: Construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura final em poliuretano cinza Automak. Umidade aproximada da roupa: 20 % Painel de comando: Inversor de frequência, temporizador interno disjuntor, botão liga/desliga. E chave de segurança. Tensão: 220/380 V Altura do cesto interno: 300 mm Diâmetro do cesto interno: 545 mm Dimensões externas: Altura: 1000 mm Carcaça externa: 750 mm Peso: 200 Kg</p>	und	1	R\$ 26.900,00	R\$ 26.900,00
89	<p>Fragmentadora De Papel 10 Litros 127v: Fragmentadora de papel: Doméstica Capacidade de folhas: 6 Inclui depósito de resíduos: Sim Tipo de corte: Tiras Inclui ranhura para triturar plástico: Sim Capacidade do depósito: 10 L</p>	und	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

<p>Monitor Fetal Cardiotocografo Tela 12 " com Impressora (Monitoramento Gemelar) Especificações: -Bateria interna com duração média de 4 horas estando o Monitor em uso contínuo. -O Monitor fetal é projetado com materiais de alta tecnologia, interface de usuário com design moderno e de fácil interação e Tela Touch Screen de 12.1" polegadas. -Memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames. -Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual. -Alarmes ajustáveis de monitoração do TOCO e do FHR para Bradicardia e Taquicardia. -Alça para transporte do Monitor fetal. -Alimentação Fullrange: 100V 240V +/-10% 5060 Hz, Potência 70VA / 35W; -Grau de proteção dos transdutores: IPX1 (À prova de pingos); -Dimensão do equipamento: 235 mm (C) X 300 mm (L) X 80 mm (A); -Bateria interna de Lión: 7.4V X 2.2 Ah (Certificação ROHS); -Tempo para carga completa da bateria: 6 horas com o Monitor em funcionamento; -Duração média da bateria: 4 horas com o equipamento em uso contínuo; -Carregador de bateria: Interno; -Impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão: 1, 2 e 3 centímetros/minuto; -Podem ser impressos em média, 24 exames de 30 minutos cada; -Alarme para a falta de papel na impressora; -Papel de impressão: 152 mm; -Tela Touch Screen: 12.1" -Tela do display ajustável; -Frequência de trabalho do ultrassom: 1MHz +/-1%; -Frequência cardíaca fetal (FHR): 30 ~ 240 bpm +/-1%; -Transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; -Alarme ajustável (FHR): 90 ~ 190 bpm +/-1% (Bradicardia/Taquicardia); -Monitoração do TOCO: 0 ~ 100%; Alarme do TOCO: 0 ~ 100%; -Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual; -Memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames; -Impressão de exames armazenados na memória interna do Monitor; -Ficha de cadastro no Monitor fetal para o paciente e hospital; -Relógio e calendário internos. -Geração de laudo nos métodos: Krebs e Fischer.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 90 -Monitor Fetal;</p>	und	1		R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
--	-----	---	--	------------------	------------------

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

-Transdutor TOCO; -Transdutor US; -Transdutor US gemelar (Opcional); -Marcador de eventos; -Estimulador sonoro fetal (Opcional); -Manual de instruções; -Frasco de Gel de Contato; -Cabo de alimentação e 01 fonte de alimentação; -Cintas elásticas para fixação dos transdutores; -Papel termo sensível					
TOTAL					R\$ 965.819,00

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-015-2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA**

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

**BAHIA E A EMPRESANA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.696.257/0001-71 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Vieira Góis, brasileiro, casado, CPF, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa estabelecida na rua nº , Cidade – Bairro – CEP: inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. inscrito no CPF nº. portador da CI nº. expedida pela SSP/... residente e domiciliado na rua doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº., doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATAR EMPRESA, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de **10 (dez) dias** corridos, após a ordem de fornecimento, e a vigência do contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ (.....)**, estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto licitado.

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 15 (quinze) da entrega e atesto na fatura.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

§3º O **CONTRATANTE** descontará da fatura, o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido, com base no valor do preço vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Não haverá reajustamento de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) Executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente no fornecimento / serviços do objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

interrupção dos serviços / fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços / fornecimento prestados;
- j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- k) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- l) Adimplir os fornecimentos objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- m) Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Prefeitura, mercadoria/produtos fornecidos fora das especificações do edital e da proposta adjudicada ou com defeito que impossibilite a sua regular utilização.
- n) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue na em local definido pela Autorização de Compra
- o) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue em embalagens lacradas vindas de fabrica; constando o prazo de fabricação e de validade dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estipulado no contrato.
- b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente contrato será direto e o Fornecimento poderá ser parcelado de acordo com a Autorização de Compra.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pela CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, em conformidade com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

O recebimento do objeto se dará segundo a Lei n.º. 8666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Lei nº 10.024/2019, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas no Decreto 10024/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do órgão gestor deste contrato.

Parágrafo Único - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **contratada**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

As partes elegem o Foro da Cidade de Sapeaçu - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sapeaçu/BA,..... de de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE-015-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- PE-015-2022

O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.696.257/0001-71, com sede na Praça DA BANDEIRA, 176, CENTRO SAPEAÇU/BA, CEP.: 45490-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **George Vieira Gois**, brasileiro, casado residente e

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

domiciliado na Rua , Sn, Centro, SAPEAÇU/BA, CEP.: 44530000-00, CPF nº., e do outro lado a empresa, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº , estabelecida (o) na, nº,,,, , a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada (o) por Sr., brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº - expedida pela, e, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua,, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº **SRP- PE-015-2022**, para, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

- 1.1. , classificados no Pregão Presencial nº. **SRP- PE-015-2022**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é DE 12 MESES contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será até 12 meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela Administração.

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10.2 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.3. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

10.5. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.6. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.7. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.8. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.10 Enquanto perdurar o cancelamento, novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços poderão ser realizadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de SAPEAÇU, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

SAPEAÇU (BA), de de 2022.

George Vieira Gois

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

Testemunhas:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CPF/RG:

CPF/RG:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136